



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/07/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 30/07/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.890, DE 30 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei nº 1178, de 19/10/12 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 20, § 1º e da Lei nº 1188, de 21/12/12 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2013).

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.311.000,00 (dois milhões, trezentos e onze mil reais), para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.005 – PROCURADORIA JURÍDICA	
02.005.010 – ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0076 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	20.000,00
3.1.90.13.03 D0077 – Contribuição Patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	10.000,00
02.006 – COORDENADORIA DE AÇÃO POLÍTICA	
02.006.010 – COORDENADORIA DE AÇÃO POLÍTICA	
3.1.90.11.04 D0078 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	30.000,00
3.1.90.13.03 D0079 – Contribuição Patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	10.000,00
02.009 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	
02.009.10 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.04 D0091 – pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	20.000,00
3.1.90.13.03 D0092 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	10.000,00
02.012 – DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.012.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0145 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	20.000,00
02.013 – DEPTº MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.013.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0500.3001.3001 – PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.01 D0164 – Juros sobre a dívida por contrato – interna	22.000,00
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.010 – DIRETORIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.122.0600.1003.0030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.27 D0187 – Veículos diversos	80.000,00
02.015.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

10.302.0600.2014.0265 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CISARP	
3.3.70.71.01 D0206 – Rateio pela participação em Consórcio Público – CISARP	100.000,00
02.015.050 – GERENCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0641 – Outros materiais de consumo	30.000,00
3.3.90.30.99 D0642 – Outros materiais de consumo	5.000,00
3.3.90.39.99 D0245 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	700.000,00
3.3.90.39.99 D0246 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	250.000,00
3.3.90.39.99 D0598 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	650.000,00
10.302.0600.2001.0256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CEO	
3.1.90.11.04 D0251 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	100.000,00
02.016 – DEPTº MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.010 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0257 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	25.000,00
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0261 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	30.000,00
3.1.90.11.04 D0604 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
3.3.90.30.99 D0268 – Outros materiais de consumo	15.000,00
3.3.90.39.99 D0277 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	20.000,00
08.244.0800.2001.0258 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRAS CENTRO	
3.1.90.11.04 D0279 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	20.000,00
02.017 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.017.020 – GERENCIA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0920.4006.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0329 – Outros materiais de consumo	40.000,00
3.3.90.39.48 D0344 – Serviços gráficos	9.000,00
02.019 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.2023.0111 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS	
3.3.90.39.99 D0426 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	25.000,00
02.020 – DEPTº MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.36.99 D0448 – Outros serviços de pessoa física	20.000,00
02.021 – DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.021.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.99 D0480 – Outros materiais de consumo	20.000,00
02.022 – DEPTº MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
02.022.010 – DIRETORIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
26.782.1300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.04 D0529 – Pessoal de cargo efetivo (vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	10.000,00
3.1.90.13.03 D0530 – Contribuição patronal para o INSS (exceto a incidente sobre o FUNDEB)	10.000,00
TOTAL	2.311.000,00
TOTAL GERAL	2.311.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ **2.311.000,00** (dois milhões, trezentos e onze mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.009 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	
02.009.010 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04.122.0200.2005.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.33 D0093 – Serviços de comunicação geral	9.000,00
3.3.90.39.68 D0094 – Serviços de publicidade e propaganda	9.000,00
02.011 – DEPTº MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
02.011.010 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
04.122.0300.2003.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.34 D0098 – Serviço de seleção e treinamento	7.000,00
02.011.020 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO	
04.121.0300.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0103 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	6.000,00
02.015 – DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.015.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	
10.301.0600.1001.0023 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.	
4.4.90.52.18 D0623 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10.000,00
02.015.050 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
10.302.0600.1003.1031 – Aquisição de ambulância – Convênio da saúde	
4.4.90.52.27 D0216 – Veículos diversos	80.000,00
10.302.0600.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.39.99 D0631 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	857.00,00
17.301.0600.1006.1036 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
4.4.90.51.01. D0254 – Obras e instalações de domínio publico	988.000,00
02.016 – DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.016.020 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0800.2018.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.01 D0292 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	15.000,00
08.244.0800.2019.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.10.01 D0298 – Outros benefícios de natureza social	20.000,00
02.019 – DEPTº MUNICIPAL DE CULTURA	
02.019.010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1010.1006.0054 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL	
4.4.90.51.02 D0409 – Obras e instalações – De domínio patronal	65.000,00
02.020 – DEPTº MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.020.030 – GERÊNCIA DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.1100.2001.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.3.90.30.07 D0444 – Gêneros de alimentação	245.000,00
TOTAL	2.311.000,00
TOTAL GERAL	2.311.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará em 15 dias da publicação desta norma a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras, atendendo ao disposto do art. 20, § 2º da Lei 1178, de 19/10/12.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de julho de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.